



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**EDITAL COMUL Nº 14/2021**  
**PROCESSO N.º 1957/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 122/2021 de 01 de fevereiro de 2021, FAZ SABER a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, com sede na Rua Pietro Maschietto, nº 125 - Centro, telefone/fax (0XX18) 3375-9090, atendendo à solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, Resoluções do FNDE e suas posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas nesta Chamada Pública, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar os Envelopes n.º I - “HABILITAÇÃO” e n.º II - “PROJETO DE VENDA”**, nos dias úteis e horário de expediente, das 9h00min às 15h30min, e até as **09h00min. do dia 23 de agosto de 2021**.

## 1 – DO OBJETO

1. A presente Chamada Pública tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2.021**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UN R\$
1	100	KG	<b>ABACATE:</b> ABACATE; FORTUNA; BOCA 10, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 600 A 1000 GRAMAS; FORMATO PIRIFORME, COM CASCA VERDE E POLPA AMARELA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, FERIDO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEFEITO DE CASCA GRAVE OU DANIFICADO POR PRAGA;	<b>3,95</b>
2	200	KG	<b>ABÓBORA MORANGA</b> , DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>2,95</b>
3	400	KG	<b>ABOBRINHA MENINA</b> DE 1ª QUALIDADE BEM FORMADA, DE VARIEDADEBRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>2,95</b>
4	200	KG	<b>ACELGA</b> DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS E SEM RUPTURAS.	<b>2,90</b>
5	400	KG	<b>ALFACE:</b> FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM	<b>13,00</b>

1/29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



			DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	
6	250	KG	<b>ALMEIRÃO:</b> FRESCO, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	<b>12,00</b>
7	1.250	KG	<b>ARROZ (EMBALAGEM 5 KG) AGULHINHA;</b> TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	<b>22,00</b>
8	2.000	KG	<b>BANANA NANICA</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<b>3,90</b>
9	200	KG	<b>BANANA MAÇA</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<b>8,60</b>
10	200	KG	<b>BATATA DOCE</b> DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>3,00</b>
11	500	KG	<b>BATATA LISA</b> COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE.	<b>3,50</b>
12	200	KG	<b>BERINJELA</b> – PRIMEIRA QUALIDADE: CONSTITUÍDA POR LEGUMES DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. SERÃO TOLERADOS LIGEIROS DEFEITOS NA CONFORMAÇÃO E LIGEIRA DESCOLORAÇÃO NOS LEGUMES, DESDE QUE NÃO AFETEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. SERÃO TOLERADOS PEQUENOS DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DESDE QUE NÃO CAUSEM DEFEITOS GRAVES NOS LEGUMES	<b>2,90</b>
13	200	KG	<b>BETERRABA</b> SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.	<b>2,95</b>
14	200	UN	<b>BROCÓLIS:</b> DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, DE COR VERDE ESCURO, BEM FORMADO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS	<b>6,23</b>
15	40	KG	<b>CEBOLINHA:</b> FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E	<b>6,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



			COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	
16	400	KG	<b>CEBOLA</b> SEM RÉTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	<b>3,30</b>
17	400	KG	<b>CENOURA</b> , SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE.	<b>3,20</b>
18	250	KG	<b>CHICÓRIA</b> : FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEMDESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	<b>9,75</b>
19	200	KG	<b>CHUCHU</b> DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>2,95</b>
20	200	UN	<b>COUVE-FLORES</b> , TIPO GRAÚDA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>7,52</b>
21	300	KG	<b>COUVE MANTEIGA</b> : FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	<b>7,40</b>
22	100	KG	<b>ESPINAFRE</b> : COMUM EXTRA; PESO POR UNIDADE 400 G; NA COR VERDE ESCURO BRILHANTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, MURCHO.	<b>9,75</b>
23	3.000	KG	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> : TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-161, DE 20/07/87; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	<b>8,50</b>
24	1.000	Unid	<b>IOGURTE SABOR MORANGO</b> : CONTENDO LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO, AROMA E POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO, DEVENDO ESTAR INTACTA. PESO LÍQUIDO: 900G	<b>7,10</b>
25	1.000	KG	<b>LARANJA PERA</b> , NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURE-CIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	<b>2,95</b>
26	4.000	Litro	<b>LEITE</b> : LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, CONSERVADO ENTRE 1 A 7 GRAUS CENTÍGRADOS, TEOR DE GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 5,8 %, VALIDADE APÓS ABERTO DE 3	<b>3,60</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



			DIAS, ENVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM 01 LITRO.	
27	1.000	KG	<b>MAÇÃ GALA</b> DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO ECOR UNIFORMES;DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	<b>8,45</b>
28	1.000	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDA, BEM FORMADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<b>3,95</b>
29	1.500	KG	<b>MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA</b> GRAUDA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	<b>6,00</b>
30	500	KG	<b>MANGA TOMY:</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA E MADURA.	<b>4,95</b>
31	1.000	KG	<b>MELANCIA</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>2,90</b>
32	1.000	KG	<b>MEXERICA PONCÃ</b> FRESCA, GRANDE, SEM DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO, PASSADO E PODRIDÃO.	<b>5,53</b>
33	600	Cartela	<b>OVO DE GALINHA; BRANCO;</b> EXTRA; PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	<b>13,60</b>
34	250	Cartela	<b>OVO DE GALINHA; VERMELHO;</b> EXTRA; PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	<b>21,40</b>
35	250	Cartela	<b>OVO DE GALINHA; CAIPIRA;</b> EXTRA; PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	<b>27,57</b>
36	150	KG	<b>PEPINO CAIPIRA</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO	<b>2,50</b>
37	150	KG	<b>PEPINO JAPONÊS</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.	<b>2,90</b>
38	40	KG	<b>PIMENTÃO AMARELO</b> TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE,	<b>6,50</b>

4/29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



			SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS.	
39	40	KG	<b>PIMENTÃO VERDE</b> TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS.	<b>5,50</b>
40	40	KG	<b>PIMENTÃO VERMELHO</b> TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS.	<b>6,50</b>
41	200	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	<b>3,10</b>
42	300	KG	<b>REPOLHO VERDE</b> NOVO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	<b>2,90</b>
43	40	KG	<b>SALSINHA:</b> FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	<b>6,00</b>
44	1.500	KG	<b>TOMATE SALADA</b> GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<b>6,12</b>
45	250	KG	<b>VAGEM MACARRÃO:</b> FRESCA, GRAUDA, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, DANO MECÂNICO OU NA CASCA, MUITO TORTA, PASSADA E PODRIDÃO.	<b>6,90</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
(Resolução FNDE 06/2020)

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação onerarão as seguintes rubricas orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Munic. de Educação

02.04.03 – Outros Programas Educacionais

123060013.2.026000 – Merenda Escolar

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 574)

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 576)

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 578)

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 580)

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 582)

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F1 – Desp 568)

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Envelope fechado e não transparente contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO**

### ***Nome da Proponente***

Endereço Completo da Proponente

**Chamada Pública n.º 02/2021**

**Processo nº. 1957/2021**

### **3.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (quando for o caso); e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (quando for o caso); e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (quando for o caso).

## **4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

Envelope fechado e não transparente contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ***ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA***

#### ***Nome da Proponente***

Endereço Completo da Proponente

**Chamada Pública n.º 02/2021**

**Processo n.º. 1957/2021**

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo II.

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

5.1 No dia, hora e local estabelecidos serão abertos os envelopes 1 e 2 com a presença dos interessados.

5.2 Serão abertos inicialmente os envelopes nº 1 dos participantes, e seus conteúdos examinados pelos membros da Comissão de Licitações, sendo habilitados somente os participantes que tiverem atendido o estabelecido no item nº 3 desta CHAMADA.

5.3 Em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 - Projeto de Venda, dos participantes habilitados, e procedida a classificação pelos critérios definidos no artigo 35



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



da Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020, observado o disposto no item 6 e demais disposições desta Chamada Pública.

5.4 Em seguida a Comissão divulgará a classificação final das propostas, e, abrirá vistas dos autos aos interessados, a partir do que os participantes que desejarem recorrer, deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de memoriais, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5 Após Ratificação do Ato pela Autoridade competente e a devida publicação, no prazo máximo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s). conforme modelo apresentado no Anexo III.

## **6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
  - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
  - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Local de Entrega	Endereço de entrega	Periodicidade
Central de Alimentação	Rua do Trabalho 489 – Centro – Pedrinhas Paulista	Semanalmente - Conforme cronograma

7.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente na Cozinha Piloto, sito na Rua do Trabalho, nº 498, nesta cidade de Pedrinhas Paulista/SP, de acordo com o cronograma expedido pela Nutricionista, para o ano de 2021, a qual atestará o recebimento dos produtos, sendo:

- Os produtos deverão ser entregues na central de alimentação, de acordo com o dia e horário estipulados;
- Na falta de algum produto a central de alimentação deverá ser informada com antecedência;
- As caixas que acondicionam os produtos deverão estar limpas e em bom estado de conservação;
- No ato da entrega o fornecedor deverá aguardar a conferência dos produtos;
- Atentar para o peso dos produtos solicitados em “maço”.

## 8. PAGAMENTO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



8.1 O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: [www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br) ; email: [compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br](mailto:compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br)  
INFORMAÇÕES: COMUL – Comissão Municipal de Pedrinhas Paulista - Telefone: (18) 3375-9090 e Casa da Agricultura de Pedrinhas Paulista – (18) 3375-1622.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Pedrinhas Paulista, 30 de julho de 2021.

**Freddie Costa Nicolau**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021  
PROCESSO N.º 1957/2021

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2.021**

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UN R\$
1	100	KG	<b>ABACATE:</b> ABACATE; FORTUNA; BOCA 10, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 600 A 1000 GRAMAS; FORMATO PIRIFORME, COM CASCA VERDE E POLPA AMARELA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, FERIDO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEFEITO DE CASCA GRAVE OU DANIFICADO POR PRAGA;	3,95
2	200	KG	<b>ABÓBORA MORANGA,</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	2,95
3	400	KG	<b>ABOBRINHA MENINA</b> DE 1ª QUALIDADE BEM FORMADA, DE VARIEDADEBRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	2,95
4	200	KG	<b>ACELGA</b> DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS E SEM RUPTURAS.	2,90
5	400	KG	<b>ALFACE:</b> FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	13,00
6	250	KG	<b>ALMEIRÃO:</b> FRESCO, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	12,00
7	1.250	KG	<b>ARROZ (EMBALAGEM 5 KG) AGULHINHA;</b> TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	22,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



8	2.000	KG	<b>BANANA NANICA</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<b>3,90</b>
9	200	KG	<b>BANANA MAÇA</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<b>8,60</b>
10	200	KG	<b>BATATA DOCE</b> DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>3,00</b>
11	500	KG	<b>BATATA LISA</b> COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE.	<b>3,50</b>
12	200	KG	<b>BERINJELA</b> – PRIMEIRA QUALIDADE: CONSTITUÍDA POR LEGUMES DE BOA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. SERÃO TOLERADOS LIGEIROS DEFEITOS NA CONFORMAÇÃO E LIGEIRA DESCOLORAÇÃO NOS LEGUMES, DESDE QUE NÃO AFETEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. SERÃO TOLERADOS PEQUENOS DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DESDE QUE NÃO CAUSEM DEFEITOS GRAVES NOS LEGUMES	<b>2,90</b>
13	200	KG	<b>BETERRABA</b> SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.	<b>2,95</b>
14	200	UN	<b>BROCÓLIS:</b> DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, DE COR VERDE ESCURO, BEM FORMADO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS	<b>6,23</b>
15	40	KG	<b>CEBOLINHA:</b> FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	<b>6,00</b>
16	400	KG	<b>CEBOLA</b> SEM RÉTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	<b>3,30</b>
17	400	KG	<b>CENOURA,</b> SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE.	<b>3,20</b>
18	250	KG	<b>CHICÓRIA:</b> FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE	<b>9,75</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



			RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	
19	200	KG	<b>CHUCHU</b> DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>2,95</b>
20	200	UN	<b>COUVE-FLOR</b> , TIPO GRAÚDA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>7,52</b>
21	300	KG	<b>COUVE MANTEIGA</b> : FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	<b>7,40</b>
22	100	KG	<b>ESPINAFRE</b> : COMUM EXTRA; PESO POR UNIDADE 400 G; NA COR VERDE ESCURO BRILHANTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, MURCHO.	<b>9,75</b>
23	3.000	KG	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> : TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-161, DE 20/07/87; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	<b>8,50</b>
24	1.000	Unid	<b>IOGURTE SABOR MORANGO</b> : CONTENDO LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO, AROMA E POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO, DEVENDO ESTAR INTACTA. PESO LÍQUIDO: 900G	<b>7,10</b>
25	1.000	KG	<b>LARANJA PERA</b> , NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURE-CIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	<b>2,95</b>
26	4.000	Litro	<b>LEITE</b> : LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, CONSERVADO ENTRE 1 A 7 GRAUS CENTÍGRADOS, TEOR DE GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 5,8 %, VALIDADE APÓS ABERTO DE 3 DIAS, ENVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM 01 LITRO.	<b>3,60</b>
27	1.000	KG	<b>MAÇÃ GALA</b> DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	<b>8,45</b>
28	1.000	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM	<b>3,95</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



			RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDA, BEM FORMADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	
29	1.500	KG	<b>MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA</b> GRAUDA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	<b>6,00</b>
30	500	KG	<b>MANGA TOMY:</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA E MADURA.	<b>4,95</b>
31	1.000	KG	<b>MELANCIA</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	<b>2,90</b>
32	1.000	KG	<b>MEXERICA PONCÃ</b> FRESCA, GRANDE, SEM DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO, PASSADO E PODRIDÃO.	<b>5,53</b>
33	600	Cartela	<b>OVO DE GALINHA; BRANCO;</b> EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	<b>13,60</b>
34	250	Cartela	<b>OVO DE GALINHA; VERMELHO;</b> EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	<b>21,40</b>
35	250	Cartela	<b>OVO DE GALINHA; CAIPIRA;</b> EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	<b>27,57</b>
36	150	KG	<b>PEPINO CAIPIRA</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO	<b>2,50</b>
37	150	KG	<b>PEPINO JAPONÊS</b> DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO.	<b>2,90</b>
38	40	KG	<b>PIMENTÃO AMARELO</b> TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS.	<b>6,50</b>
39	40	KG	<b>PIMENTÃO VERDE</b> TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS.	<b>5,50</b>
40	40	KG	<b>PIMENTÃO VERMELHO</b> TAMANHO MÉDIO, DE 1ª	<b>6,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



			QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS.	
41	200	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	<b>3,10</b>
42	300	KG	<b>REPOLHO VERDE</b> NOVO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	<b>2,90</b>
43	40	KG	<b>SALSINHA:</b> FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	<b>6,00</b>
44	1.500	KG	<b>TOMATE SALADA</b> GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<b>6,12</b>
45	250	KG	<b>VAGEM MACARRÃO:</b> FRESCA, GRAUDA, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, DANO MECÂNICO OU NA CASCA, MUITO TORTA, PASSADA E PODRIDÃO.	<b>6,90</b>

Condições de Fornecimento:

**Para os itens 24-Iogurte e 26-Leite:**

- OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO;
- O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE
- APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM FRACIONAMENTO;
- AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DIARIAMENTE E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 05h30 ÀS 06h00;

**Para os demais itens:**

- OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARRO COBERTO, EVITANDO CONTATO COM SOL, VENTO E POEIRA;

15/29



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



- O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
- APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM FRACIONAMENTO;
- AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS;
- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 8h00 ÀS 11h30 E DAS 13h30 ÀS 16h00;
- EM CASO DE TROCA DE PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE;



**ANEXO II**

**Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar  
Modelo Proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



**ANEXO II (continuação)**

**Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (continuação)**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista		2. CNPJ: 64.614.381/0001-81		3. Município: Pedrinhas Paulista	
4. Endereço: Rua Pietro Maschietto, n.º 125, Centro, Pedrinhas Paulista			5. DDD/Fone (18) 3375-9090		
6. Nome do representante e e-mail: Freddie Costa Nicolau prefeito@pedrinhaspaulista.sp.gov.br			7. CPF: 335.723.618-42		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	

## V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



**ANEXO II (continuação)**

**Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (continuação)**

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nome: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista	CNPJ: 64.614.381/0001-81	Município: Pedrinhas Paulista
Endereço: Rua Pietro Maschietto, n.º 125, Centro, Pedrinhas Paulista	Fone (18) 3375-9090	
Nome do Representante Legal: Freddie Costa Nicolau	CPF: 335.723.618-42	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **Anexo III**

### **Minuta de Contrato de Compra e Venda**

**CONTRATO N.º...../2021**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, inscrita no CNPJ sob n.º 64.614.381/0001-81, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, Proc Adm: ..... /2021. Contratação firmada como Dispensa do art. 24, inciso XXX da Lei 8.666/93 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO DE 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº....., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

- A) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.
- B) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **TABELA**

### **CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo  
02.04 – Secretaria Munic. de Educação  
02.04.03 – Outros Programas Educacionais  
123060013.2.026000 – Merenda Escolar  
3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 574)  
3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 576)  
3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 578)  
3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 580)  
3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F5 – Desp 582)  
3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação (F1 – Desp 568)

### **CLÁUSULA SEXTA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA**

25/29



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º ..../2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993, pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

É competente o Foro da Comarca de Maracai para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pedrinhas Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## Anexo IV

### Modelo de Declaração de Produção Própria Grupos Formais

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação  
no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados  
que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### Modelo de Declaração de Produção Própria Grupos Informais ou Fornecedores Individuais

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, e DAP  
física nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de  
venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura